



| | | |
|---|----------------------------|--|
| Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública | | Número de Ações 28 |
| Ação Orçamentária | | Tipo: Operações Especiais |
| 00M6 - Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico |
| UO: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | | Unidade Responsável: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |

Item de mensuração: Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão de bolsas de mestrado, doutorado e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Concessão de bolsas de mestrado, doutorado e outros auxílios de pesquisa; realização de convênios com instituições de pesquisa universitárias; contratação de pesquisadores; distribuição de material técnico.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 60.457/1967; Decreto nº 7.142/2010; Decreto nº 6.517/2008 e Decreto nº 6.129/2007.

| | | |
|---|----------------------------|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Projeto |
| 10NG - Construção do Edifício-Sede do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | | Unidade Responsável: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |

Produto: Edifício construído

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção do edifício que abrigará a sede do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, visando prover a estrutura física adequada ao melhor desempenho das atividades, com vistas ao melhor atendimento das demandas do governo e da sociedade brasileira em questões relacionadas aos desafios e alternativas para o desenvolvimento do país.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Contratação de projeto executivo e construção do edifício sede do IPEA em Brasília-DF, envolvendo as fases de preparação do canteiro e locais de construção, execução das fundações e estrutura, execução de alvenarias e cobertura, execução das instalações e atividades de acabamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 60.457/1967; Decreto nº 7.142/2010; Portaria nº 58/97; Decreto nº 6.517/2008 e Decreto nº 6.129/2007.

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade |
| 20D5 - Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |

Descrição

Convocação, organização e implementação de agenda na área de competência da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, suporte para reuniões, grupos de trabalho, eventos, realização de estudos, pesquisas e outras atividades para apoiar o trabalho do órgão, suas atividades gerais e específicas e as de cooperação nacional e internacional.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realização de reuniões, encontros e eventos em geral, envolvendo todo o suporte logístico; aquisição de material permanente e de consumo; contratação de consultoria; realização de estudos e pesquisas; tecnologia da informação, sob a ótima meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; consecução de serviços gráficos; pagamento de diárias e afins; aquisição de passagens; e realização de outros serviços necessários ao desenvolvimento das competências atribuídas à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28/05/03; e Decreto nº 6.207, de 18/09/07 e alterações posteriores.

| | | |
|--|--|---|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 20U0 - Gestão e Aprimoramento do Planejamento | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento |
| UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos | |

Produto: Plano gerido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização das atividades inerentes à elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual e produção de subsídios, de forma a auxiliar a coordenação do Governo.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Execução direta, pela atuação dos servidores; pela contratação de prestadoras de serviços de consultoria, de institutos de pesquisa e desenvolvimento institucional; bem como por meio da celebração de convênios e acordos de repasse com entidades que disponham de condições para apoiar o desenvolvimento e/ou a implementação das atividades necessárias à implantação da gestão de políticas e programas de governo. Celebração de contratos de prestação de serviços e de infraestrutura relativos aos sistemas de informação; treinamento do corpo técnico; contratação e/ou desenvolvimento de sites, tutoriais, sistemas ou formatos de divulgação de dados e metodologias relativos ao Plano Plurianual e seus instrumentos de elaboração e gestão; aquisição de softwares e/ou hardware necessários às atividades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88 arts. 3º, 21, incisos IX e XV; 22, inciso XVIII; e 165, § 1º; Leis nº 12.593/12 e 10.180/01.

| | | |
|--|----------------------------|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 20U1 - Aperfeiçoamento e Inovação da Gestão Pública | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | Unidade Responsável: | |

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Formulação de políticas e diretrizes e desenvolvimento de ações e projetos para o aperfeiçoamento e inovação da gestão pública, compreendendo atuação nas áreas de gestão de pessoas (planejamento e dimensionamento da força de trabalho; concurso público e contratação por tempo determinado; planos de cargos, estruturas de carreiras, cargos comissionados e funções de confiança; estrutura remuneratória; avaliação de desempenho; desenvolvimento profissional; atenção à saúde e segurança do trabalho; e previdência, benefícios e auxílios do servidor), organização e funcionamento da administração pública (modelos jurídico-institucionais, estruturas organizacionais e cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas de natureza técnica), pactuação de resultados e sistemas de incentivos e de avaliação de desempenho, aperfeiçoamento e inovação da gestão dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e promoção da



gestão do conhecimento e da cooperação em gestão pública, com a finalidade de orientar a ação do Estado para resultados, com foco no cidadão, com eficiência e qualidade do gasto público.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Levantamento e análise de dados; realização de auditorias; contratação de consultorias; estabelecimento de parcerias/contratos/convênios/acordos de cooperação/contratos de repasse com instituições públicas ou privadas; realização de atividades de formação, qualificação, capacitação e treinamento; visitas "in loco"; realização e participação em eventos, como seminários, oficinas, cursos, encontros, debates, palestras, etc; realização de diagnósticos; aquisição de equipamentos, materiais e insumos; ações de comunicação, divulgação e disseminação; realização de campanhas educativas; realização de estudos, pesquisas e publicações; elaboração e publicação de normas e instruções; ações de fomento; apoio técnico; supervisão, coordenação e acompanhamento de ações e projetos; ações de mobilização; elaboração de estudos, diagnósticos, pareceres, relatórios e planos de ação; gestão de programas de cooperação técnica; produção de material técnico; assistência técnica; desenvolvimento de modelos e metodologias; definição de referenciais de excelência em gestão; repasse de recursos; contratação de consultorias especializadas; gestão do conhecimento em gestão pública.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

- Lei nº 8.112 de 1990; Decreto nº 6.944 de 2009; Decreto nº 2.271 de 1997; Lei nº 8.745 de 1993; Instrução Normativa nº 3 de 12 de janeiro de 2010 da Secretaria de Gestão.- Termo de Cooperação nº 03/2010 MP/IFPR/ENAP. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006- Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Decreto nº 5.707/2006, Portaria MP nº 208/2006, Portaria Normativa nº 04/2010, Portaria SRH/MP nº 1.547/2011- Lei nº 8.112/90, Decreto nº 5.707/2006, Decreto nº 6.114/2007, Portaria MP nº 208/2006, Portaria SRH/MP 102/2011.- CF/88, art.23; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Lei nº 11.131, art. 9º, de 2005; Portaria Interministerial nº 444/2002; Portaria Interministerial nº 83/2003; Recomendação COFIEIX nº 658/2002; Resolução Senado Federal nº 17/2006; Contrato de Empréstimo BID, nº 1718/OC-BR, de 2005; Recomendação COFIEIX nº 482/2008 e Contrato Modificatório de 30/01/2009.- Lei nº 11.131/2005, art. 8º; Resolução Senado Federal nº 48/2005; Contrato de Empréstimo BID nº 1628/OC-BR, de 14 de setembro de 2005.- Medida Provisória nº 163/2004; Lei nº 10.683/2003; Portaria nº 1.532/97, art. 36; Portaria nº 272/2001; Decreto nº 4.781/2003, art. 27, inciso XV.- Recomendação COFIEIX nº 1038, de 14/7/2008.- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, publicado no DO de 30/04/2009, Decreto nº 6.856 de 25 de Maio de 2009.- Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 (Avaliações de Desempenho Individual e Institucional); Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010 (Arts. 23 a 27); Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (Organização e Fortalecimento Institucional); Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 (Capítulo II); Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (Convênios). Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 (Desenvolvimento de Pessoal). Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (Art. 27, inciso XVIII); Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 (OSCIP); Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 (OSCIP); Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (Organizações Sociais); Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 (Terceirização); Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Constituição Federal de 1988 – artigos 37 (§ 8º) e 39 (§ 7º) Decreto nº 5.378 de 23 de fevereiro de 2005 (GESPÚBLICA). Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Carta de Serviços ao Cidadão); Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (Prova Documental); Decreto nº 86.009, de 15 de maio de 1981 (Restrição de Exigências); Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplificação de Exigências); Termo de Cooperação nº 03/2010 MP/IFPR/ENAP.

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade |
| 20U2 - Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Logística do Serviço Público Federal | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação |
| UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | | Unidade Responsável: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação |

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Regulamentação das compras e contratações e coordenação das normas relacionadas ao uso de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal com objetivo de ampliar a transparência e o controle social sobre as ações do Governo Federal. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar, normativamente, as atividades do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática - SISF, com a finalidade de propor políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Os planos de trabalho serão implementados por meio de contratação de serviços e aquisições para gerenciar e aprimorar recursos de Tecnologia da Informação e de Logística.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 84, inciso III, 87 e 88; Decreto-Lei nº 200, de 1967 (Decreto-Lei nº 900/69, altera disposições do Decreto-Lei nº 200 e dá outras providências); Decreto nº 1.094, de 1994, arts. 2º, inciso II, 7º e 8º; Decreto nº 1.048, de 1994; Decreto nº 5.992, de 2006; e Decreto nº 6.258, de 2007;

Instrução Normativa SLTI nº 01 de 17 de janeiro de 2011; Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010 Portaria SLTI nº 3 de 7 de Maio de 2007; Portaria Normativa SLTI Nº 5, de 14 de julho de 2005. IN nº 04, de 12 de novembro de 2010

Decreto Nº 6.932 de 11 de Agosto de 2009; Medida Provisória infraestrutura de chaves públicas nº 2.200, de 28 de junho de 2001.

Decreto nº 1.048, de 1994; Decreto n.º 7.063, de 13 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 7.470, de 4 de maio de 2011;

Decreto n.º 7.063, de 13 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 7.470, de 4 de maio de 2011; Decreto nº 1.048, de 1994; Decreto nº 3.505, de 2000; Decreto de 18 de outubro de 2000; Decreto de 29 de outubro de 2003.

Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20U3 - Fortalecimento da Democratização das Relações de Trabalho

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 332 - Relações de Trabalho

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento de funcionalidades para geração de dados cadastrais e sistematização das reivindicações das entidades sindicais para produzir relatórios gerenciais de tomadas de decisões na Mesa Permanente de Negociação Coletiva e auxiliar na análise de impactos orçamentários e não orçamentários, de forma a subsidiar os debates. Envolve também a implementação e manutenção da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) e das Mesas Setoriais; elaboração e aprovação de atas e protocolos; manutenção das Comissões Temáticas de Política Salarial, Direitos Sindicais e Negociação Coletiva, Seguridade Social e Diretrizes Gerais de Planos de Carreiras e outras correlatas; capacitação dos dirigentes da APF que participarão do Sistema de Negociação Permanente (SINP); promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação da política; apoio e desenvolvimento de projetos relacionados ao Tema de Negociação Coletiva no Serviço Público; sensibilização e capacitação dos gestores.

Aprimoramento e implantação do canal aberto de comunicação com o servidor, com ações de sensibilização e capacitação de gestores dos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC), por meio do qual o servidor possa encaminhar sugestões, críticas, elogios, denúncias e reclamações.

Produção e publicação de textos técnicos e legais referentes às diretrizes para elaboração/reestruturação, implantação, acompanhamento e avaliação das relações de trabalho no âmbito da Administração Pública, para subsidiar a criação e o fortalecimento dos instrumentos de democratização das relações de trabalho, além do desenvolvimento de estudos para subsidiar o processo negocial e a elaboração da política de gestão de pessoas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realização de eventos da Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP e das Mesas Setoriais, visando à garantia dos direitos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Formação de parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais; promoção de estudos/pesquisas e debates sobre o tema; reuniões periódicas entre a Bancada Governamental e Sindical, tanto na MNNP como nas Mesas Setoriais, no sentido de agilizar as discussões e firmar protocolos e acordos de interesses das partes e da sociedade; realização de projetos relacionados ao Tema de Negociação Coletiva no Serviço Público. Estabelecimento das diretrizes norteadoras dos estudos voltados para a democratização das relações de trabalho no âmbito da Administração Pública; estudos que avaliem a satisfação do cidadão enquanto beneficiário das políticas públicas; contratação de empresas especializadas para realizar estudo sobre a democratização das relações de trabalho e desenvolver e implantar o sistema; contratação de consultoria; realização de eventos, seminários, oficinas e outros para subsidiar a elaboração de estudos sobre a democratização das relações de trabalho; sensibilização e capacitação dos gestores.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Protocolo para instituição formal da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), publicado no DOU de 27/6/2003; Regimento Institucional da MNNP, Portaria nº 1.132, publicado no DOU de 22/7/2003; Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010 e Portaria Nº 370, de



26/8/2010; Portaria GAB/MP nº 82 de 11/4/2006, Decreto nº 6081, de 12/4/2007, art. 34, Portaria 370, de 26/8/2010.

| | | |
|---|---|---|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial |
| UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União | |

Produto: Ato registrado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Caracterização, regularização, incorporação e destinação de imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal. Para que a ação se concretize plenamente, fazem parte das atividades regulares da SPU a gestão permanente da carteira imobiliária da União e a realização de atividades de modernização dos processos relacionados à identificação e caracterização das áreas da União, de forma a conferir maior eficiência, rigor e transparência na gestão desse patrimônio e na prestação de serviços ao cidadão e à sociedade.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Para a gestão do patrimônio da União é necessário que os imóveis sejam caracterizados e identificados mediante levantamentos físico-ambientais, cadastrais e socioeconômicos; incorporados à carteira imobiliária, por meio de registro de atos no sistema FIGEST e publicação; fiscalizados, mediante visitas in loco e parcerias com organizações e administrações municipais; e destinados, de acordo com as prioridades estabelecidas nas políticas e programas governamentais, objetivando que cada imóvel da União cumpra com sua função socioambiental. Além disso, a função arrecadadora é exercida por meio da cobrança de taxas, multas, alienações e foros, dentre outras. Todas as atividades são executadas diretamente por técnicos e fiscais da SPU ou por intermédio de contratação de serviços de terceiros ou de parcerias estabelecidas com outras áreas da administração pública federal, estaduais e municipais e com organizações locais. A definição de prioridades e a formulação de políticas na área de gestão patrimonial são feitas mediante a atuação de suas 29 unidades regionais (superintendências e escritórios), situadas nas 27 unidades da federação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 9.760/46, Lei nº 9.636/98, Decreto nº 7.063/10 e Lei nº 11.481/2007.

| | | |
|---|--|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento |
| UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Responsável: Diretoria de Pesquisas | |

Produto: Resultado divulgado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fornecimento de informações de natureza estatística – demográfica e socioeconômica - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

As informações estatísticas, necessárias à compreensão das realidades nacionais, são obtidas através de estudos e pesquisas estruturadas. Para a realização das pesquisas, seja via registros estatísticos e/ou administrativos, conta-se com equipes multidisciplinares de pesquisadores para a sua concepção e estruturação, e com equipes de campo espalhadas por todo o território nacional para obtenção das informações individuais ou primárias que serão, ao longo dos processos de pesquisa, transformadas em informações agregadas ou coletivas. Os resultados alcançados pelas pesquisas e os estudos geram produtos e serviços que devidamente documentados são amplamente disseminados à toda a sociedade brasileira.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

CF/88 Art. 21, inciso IX e XV; Lei 5.878 de 1973, Art. 2º e 3º inciso II e III

| | | | |
|---|----------------------------|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20U7 - Censos Demográfico e Agropecuário | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento | |
| UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Responsável: | | | |

Produto: Censo divulgado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais e econômicas com vistas ao conhecimento da realidade do País, por meio do levantamento de características estruturais relativas ao total da população, unidades domiciliares e estabelecimentos agropecuários do país, na maior desagregação geográfica possível, usando conceitos, definições e classificações de aceitação internacional, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

No tocante à Contagem da População, a fase de coleta das informações é prevista para o período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2015. O planejamento deve ter início no 2º semestre de 2012, com elaboração de proposta de conteúdo, gerada a partir de consultas a usuários internos e externos. Paralelamente, inicia-se o desenvolvimento dos projetos de atualização da Base Territorial associada ao Cadastro de Endereços, tecnológico e logístico. Em 2013, elabora-se a primeira versão do questionário, têm início os trabalhos de gabinete e de campo para a atualização dos mapas e cadastros, o preparo das licitações para aquisição de equipamentos, e as ações para a instalação das Comissões Municipais e Estaduais e da Comissão Consultiva da Contagem da População 2015. Em 2014, o questionário eletrônico deve estar desenvolvido para que sejam iniciados os testes de validação, com incorporação gradativa dos processos de acompanhamento e avaliação dos padrões de cobertura e qualidade do trabalho de campo, de apuração e da infraestrutura operacional. São também preparados os processos seletivos para recrutamento e seleção de pessoal temporário. No segundo semestre de 2014, a versão final do questionário e todos os processos associados à coleta e apuração devem estar concluídos para que sejam finalizadas as etapas preparatórias da operação censitária. Em 2015, deve ser montada toda a estrutura operacional – Postos de Coleta, rede de comunicação, contratação e treinamento de pessoal, distribuição de material etc. Por fim, é realizada a coleta de dados e são divulgados os primeiros resultados, sendo então iniciada a etapa de apuração dos dados coletados. Em 2016 são divulgados os resultados definitivos e realizada a avaliação geral da operação.

O Censo Agropecuário é realizado por meio de entrevistas a todos os estabelecimentos agropecuários existentes nos 5.565 municípios do país. A organização de uma operação de tal porte exige ao menos três anos de intenso planejamento e preparo. Portanto, as definições iniciais, ainda em caráter propositivo para apreciação interna, devem ocorrer em 2012, quais sejam: projeto técnico, conteúdo do questionário, projeto tecnológico etc.. Em 2013 serão elaborados os projetos de entrada e crítica de dados no equipamento de coleta (computador de mão). Uma Comissão Consultiva, composta por acadêmicos e usuários especializados, deverá ser constituída para assessorar o IBGE nas questões relevantes do Censo. Seminários com usuários externos e internos serão organizados para apresentação e discussão sobre a proposta de conteúdo do questionário, aspectos metodológicos e tecnológicos de toda a arquitetura da operação. Em 2013 terão andamento as atualizações dos mapas e cadastros que compõem a Base Territorial e Geográfica que dá suporte à coleta e apuração dos dados e à divulgação de resultados. Em 2014 e 2015, serão desenvolvidas a aplicação da coleta (questionário eletrônico) e os sistemas gerenciais, de suporte à operação de campo e de apuração dos dados. Será também desenvolvido o programa de treinamento, incluindo a elaboração dos manuais técnico-operacionais e demais recursos instrucionais a serem utilizados na capacitação técnica, operacional e gerencial de todos aqueles que atuarão nas diversas funções da operação. Os planos tabular e de crítica e os processos de apuração e análise de dados serão definidos e desenvolvidos. Provas piloto e um censo experimental serão realizados para testar instrumentos de coleta, treinamento, sistemas de entrada, codificação e crítica de dados, sistemas operacionais e gerenciais, tecnologias de comunicação e transmissão de dados, aspectos logísticos etc..

O processo de coleta de dados junto às empresas agropecuárias será definido, incluindo a contratação de operadores de entrevista eletrônica assistida por computador – CATI (Computer Assisted Telephone Interviewing). Também no período 2014/2015 serão preparados e executados os processos de aquisição e distribuição de materiais e serviços necessários à operação censitária, incluindo impressão de material administrativo e de treinamento e os serviços de comunicação. Em 2016, com o apoio das Comissões Censitárias Municipais serão instalados e supridos os Postos de Coleta em todos os municípios. O pessoal temporário será contratado e será executado o programa de treinamento das equipes internas e contratadas. Com as equipes constituídas e capacitadas e a infraestrutura montada, terá início a coleta de dados, com o acompanhamento, a supervisão técnica e o gerenciamento que a operação requer. Ainda em 2016, serão divulgados os resultados preliminares do Censo Agropecuário, extraídos dos sistemas gerenciais da coleta. Em 2017, terá início a apuração dos dados e a análise de resultados, prosseguindo com a divulgação dos resultados definitivos por Unidades da Federação e outros níveis geográficos, nas mídias impressa e eletrônica, até 2018. Tabulações específicas e diferenciadas demandadas também poderão ser atendidas. A avaliação do Censo Agropecuário 2015 será realizada com vistas ao planejamento da próxima edição do Censo Agropecuário.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 3º, inciso I; Lei 5.172, Art.91, 92 e 93.

| | | | |
|--|----------------------------|--|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20U8 - Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial | |
| UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Responsável: Diretoria de Geociências | | | |

Produto: Informação Disponibilizada ao público **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fornecimento de informações de natureza geocientífica – geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental, necessárias à compreensão das realidades nacionais por meio de levantamentos geodésicos, mapeamentos e análises geográficas, bem como através da representação sistemática do País, em linguagem cartográfica, com mapas e cartas que retratem a paisagem natural e social do território nacional, a delimitação de áreas legais e operacionais, fundamentando ações imprescindíveis à atuação de planejamento, tanto na área pública, quanto na iniciativa privada, de forma a contribuir para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

As informações geocientíficas, necessárias à compreensão das realidades nacionais, são obtidas através de levantamentos geodésicos, monitoramento do nível do mar ao longo da costa brasileira, mapeamentos e análises geográficas que se desenvolvem através de elaboração e execução de cartas topográficas em regiões desprovidas de mapeamento (vazios cartográficos) com o recobrimento aerofotogramétrico e levantamento de campos para a construção do referencial geodésico necessário. As cartas desatualizadas são revisadas, através de imagens de satélites e novos recobrimentos aerofotogramétricos, para se tornarem mais precisas e compatíveis com a realidade territorial. Os resultados alcançados pelos mapeamentos geram produtos e serviços que, devidamente documentados são amplamente disseminados à toda a sociedade brasileira.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88 Art. 21, inciso IX e XV; Lei 5.878 de 1973, Art. 2º e 3º inciso II e III

| | | | |
|--|----------------------------|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20U9 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos | |
| UO: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública Unidade Responsável: Fundação Escola Nacional de Administração Pública | | | |

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento de atividades de estudos aplicados, editoração e difusão técnica, acervo documental e bibliográfico, com vistas à consolidação e à divulgação de informações e de conhecimentos relativos à gestão pública; realização do Concurso Inovação na Gestão Pública Federal para incentivo e divulgação de inovações na gestão pública.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Prospecção, seleção, formação, pagamento de gratificação por encargos de cursos e concursos (GECC); contratação e preparação de colaboradores, docentes e serviços técnicos especializados para a realização de eventos de aprendizagem; deslocamento de servidores e colaboradores; planejamento, desenvolvimento, orientação, aquisição e disseminação de material pedagógico; elaboração de relatórios analíticos; logística para realização e avaliação dos eventos de aprendizagem, dos processos de trabalhos inerentes a eles e das atividades formativas; contratação de plataforma tecnológica; promoção de debates, interlocução e negociação com instituições no Brasil e em outros países para a concepção e a implementação de projetos; organização de missões e visitas técnicas ao exterior; recebimento de missões



técnicas estrangeiras; Realização e contratação de pesquisas e estudos de caso para área de ensino; realização, divulgação e disseminação dos resultados de Concursos relacionados à Gestão Pública, por meio da Internet e publicações impressas; seleção de textos, livros, estudos e pesquisas para publicação, disseminação e comercialização; aquisição de periódicos técnicos e livros para acervo bibliográfico especializado em administração pública; edição, diagramação, revisão, tradução, impressão em gráfica e digitalização de documentos; concepção, desenho, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de proposta curricular, com a realização de cursos e atividades de ensino-aprendizagem baseadas no perfil profissional desejado para o ingresso na Administração Pública Federal; desenvolvimento, viabilização externa e acompanhamento de estágios supervisionados e visitas técnicas nos diversos órgãos da administração pública federal; divulgação das atividades formativas; negociações com órgãos públicos para o desenho de propostas formativas adequadas às demandas; avaliação de reação e de impacto dos programas implementados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Qualificação de Gestores Municipais - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 6.871, de 1980; Lei nº 8.140, de 1990; Decreto nº 6.563, de 2008; Lei nº 7.834, de 1989; Decreto Lei nº 2.347, de 1987; Decreto 98.895, de 1990; Decreto 5.707, de 2006.

| | | | |
|------------------------------------|---|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20VE - Promoção da Educação Fiscal | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos | |
| UO: 25101 - Ministério da Fazenda | Unidade Responsável: Escola de Administração Fazendária | | |

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concretização da Educação Fiscal, com ênfase à participação social, a mobilização, ao controle social e o fortalecimento do exercício da cidadania, objetivando o desenvolvimento da consciência crítica da sociedade para o exercício do controle social, a conscientização dos cidadãos em relação à função socioeconômica dos tributos, o fortalecimento da ética na administração pública, a reflexão sobre as práticas sociais adotadas e o fortalecimento da educação como mecanismo de transformação social.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A definir

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Capacitação de agentes públicos das três esferas de governo nas áreas de finanças públicas e tributação - Escola de Administração

Base Legal da Ação

| | | | |
|--|---|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 2230 - Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Responsável: Centro de Documentação e Disseminação de Informações | | |

Produto: Usuário atendido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das atividades de disseminação, divulgação e comercialização das informações produzidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, bem como a produção das publicações impressas e eletrônicas, utilizadas na disseminação e na realização do trabalho de coleta das informações; assim como a manutenção do Portal do IBGE na Internet e o Sistema de Informações Geográfica do Brasil – SIG Brasil.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Editar, documentar, disseminar e comercializar, em várias mídias, os estudos e as pesquisas do IBGE, segundo um calendário de conhecimento público; permitindo, dessa forma, o uso das informações estatísticas e geográficas pelos vários usuários do IBGE.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, Art. 21 Incisos IX e XV; Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º; Decreto nº 4.740, de 2003, anexo 1, capítulos 1, Arts. 2º e IV, Art. 21 incisos I e II

| | | |
|--|--|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 2250 - Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos |
| UO: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento | Unidade Responsável: Escola de Administração Fazendária | |

Produto: Candidato selecionado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Planejamento, supervisão, coordenação e execução de processos de recrutamento e seleção para cargos públicos e realização de atividades de formação para candidatos selecionados em concursos públicos realizados pela Escola de Administração Fazendária ou por outras instituições, objetivando a qualificação de pessoal do serviço público.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realização de concursos públicos e/ou processos seletivos, a partir de contratos/convênios/termos de cooperação assinados entre ESAF e outras unidades da Administração Pública, nas esferas federal, estadual ou municipal. Preparação de candidatos selecionados em concursos públicos para o futuro desempenho de atividades inerentes ao cargo.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973.

| | | |
|--|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial |
| UO: 63101 - Advocacia-Geral da União | Unidade Responsável: Procuradoria-Geral da União | |

Produto: Processo judicial analisado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Administração da unidade compreendendo os serviços atinentes ao pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da AGU; ações de tecnologia da informação; despesas com viagens e locomoção; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade. Verificação da regularidade e da eficácia dos serviços prestados e fiscalização das atividades funcionais. Capacitação de servidores para desenvolver suas competências para a execução das atividades funcionais. Manutenção dos sistemas, ambientes tecnológicos e serviços eletrônicos da AGU. Desenvolvimento de ações jurídicas necessárias para garantir a execução das políticas públicas e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada. Consultoria e assessoramento jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta as consultas formuladas.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Representar judicialmente a União por meio dos representantes judiciais, os quais acompanham diretamente os processos judiciais, elaborando petições, recursos ou ações pertinentes.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.

| | | | |
|--|----------------------------|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 2804 - Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 662 - Produção Industrial | |
| UO: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional | | Unidade Responsável: Fundo de Imprensa Nacional | |

Produto: Página editorada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Edição e divulgação dos atos e informações oficiais relativos aos Poderes da União e outros institucionais ou privados de publicidade legal obrigatória; impressão em jornal tablóide e disponibilização para consulta do usuário-cidadão, bem como distribuição do jornal impresso aos assinantes e para vendas avulsas nos Estados. Execução de serviços gráficos de uso interno da Imprensa Nacional e da Presidência da República, Vice-Presidência e Casa Civil. Manutenção dos serviços administrativos, de transporte e de conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens. A ação visa possibilitar ao usuário-cidadão o acesso às informações oficiais em tempo hábil, em qualquer região do País.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

As matérias sofrem um processo de tratamento editorial a partir do seu recebimento pela Imprensa Nacional, obedecendo as normas legais vigentes, padrões e rotinas de editoração para publicação de atos oficiais. São, a partir daí, preparadas para a disponibilização e para a produção gráfica dos jornais impressos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 37, caput, da Constituição Federal; Decretos nºs 4520 e 4521, de 16 de dezembro de 2002, 6.482, de 12 de junho de 2008 e 7.187, de 27 de maio de 2010; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 2E24 - Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento | |
| UO: 20101 - Presidência da República | | Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Social | |

Produto: Ação implementada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de fóruns, seminários, debates, simpósios e estudos voltados para a formulação, o desenvolvimento e a capacitação de pessoas para a participação social na gestão pública.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Cooperação intragovernamental e parcerias, inclusive entre países.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e alterações; e Decreto nº 7.688, de 02 de março de 2012.

| | | | |
|--|---|--|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 4064 - Auditoria na Área de Recursos Humanos | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização | |
| UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | Unidade Responsável: Secretaria de Gestão Pública | | |

Produto: Auditoria realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Identificação e acompanhamento das regularizações concernentes às inconsistências cadastrais e financeiras na folha de pagamento dos órgãos setoriais e seccionais do SIPEC; realização ou determinação da apuração de denúncias/reclamações de irregularidades na administração de recursos humanos nos órgãos setoriais e seccionais do SIPEC; submissão à unidade responsável pela normatização da área de recursos humanos das questões controvertidas sobre aplicação da legislação específica; apresentação de propostas de alterações do cadastro e da folha de pagamento à unidade responsável pela administração dos sistemas informatizados de gestão de recursos humanos; promoção, por intermédio dos sistemas informatizados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, do cruzamento de dados com vistas a regularizar inconsistências cadastrais e pagamentos indevidos; interação permanente com as unidades do Sistema Federal de Controle e do Tribunal de Contas da União com vistas à uniformização e à integração das ações, desenvolvimento e implantação do sistema de gestão de auditoria.

Tais ações serão realizadas no intuito de viabilizar a regularização de inconsistências detectadas na folha de pagamento; elevar o nível de consistência dos dados cadastrais e financeiros dos servidores integrantes dos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, bem como controlar e acompanhar a aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos e das orientações expedidas pelos órgãos setoriais e seccionais que compõem o SIPEC.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 163/2004; Lei nº 10.683/2003; Portaria nº 1.532/97, art. 36; Portaria nº 272/2001; Decreto nº 4.781/2003, art. 27, inciso XV.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico | |
| UO: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | Unidade Responsável: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | | |

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações,



conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento, agregação, consolidação e apoio a estudos e pesquisas de caráter multidisciplinar e multidimensional, tendo como foco os desafios ao desenvolvimento do país e suas soluções. Esses estudos, de natureza diagnóstica, prospectiva e, sobretudo, estratégica, têm por objetivo a geração de um consenso mínimo em torno das bases de um modelo de desenvolvimento economicamente sustentável, institucionalmente estável e socialmente mais justo. Dessa forma, pretende estruturar e sistematizar um conjunto de informações e conhecimentos relevantes produzidos pelo IPEA e seus parceiros, de modo a apresentar e propor uma agenda de questões a serem enfrentadas pelo país na busca do desenvolvimento sustentado, com inclusão social e equilíbrio ambiental.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 60.457/1967; Decreto nº 7.142/2010; Decreto nº 6.517/2008 e Decreto nº 6.129/2007.

| | | |
|--|---|---|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade |
| 4858 - Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital - ICP - Brasil | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação |
| UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | Unidade Responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação | |

Produto: Evento/projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção da massificação do uso da Certificação Digital ICP - Brasil e da disseminação de conhecimentos entre empresas, servidores públicos, cidadãos brasileiros e pessoal envolvido com os Prestadores de Serviço de Certificação e/ou interessados na adoção da Certificação Digital ICP - Brasil, com foco no uso, suporte técnico e emissão de certificados digitais, segundo as práticas, normas e padrões da ICP - Brasil, visando estimular a participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP - Brasil.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

CertForuns, Workshops, Palestras e demais instrumentos de divulgação da Certificação Digital ICP - Brasil.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001; Decreto 4.689 de 07/05/2003 e 6.605/08.

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade |
| 4901 - Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 20101 - Presidência da República | Unidade Responsável: Gabinete da Presidência da República | |

Produto: Conselho mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Organização e realização de reuniões periódicas, conferências, seminários, workshops e outros eventos definidos pelo do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, produção de documentos e cooperação permanente com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais, visando subsidiar as decisões governamentais na área de segurança alimentar e nutricional, garantir o funcionamento do CONSEA e de sua Secretaria-Executiva, apoiar a consolidação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e implementar o I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.



Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A implementação das atividades do Conselho será executada pela Secretaria Executiva, à qual compete assistir à Presidência e à Secretaria Geral do CONSEA no âmbito de suas atribuições. As atividades serão efetivadas mediante realização de reuniões em Brasília e de outros eventos, subsidiados pelos trabalhos das comissões permanentes e de grupos de trabalho. Os produtos dessas atividades serão publicações endereçadas a diversos atores envolvidos com a promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional (SAN) no Brasil. Esta ação também possibilitará o cumprimento das atribuições do Consea no âmbito da Política e do Plano Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional por meio das seguintes estratégias: (i) a atuação aos Conseas estaduais e municipais por meio da realização de consultorias e ações de formação em SAN nos estados; (ii) a edição e distribuição de materiais que possibilitem a divulgação de conhecimentos sobre SAN no Brasil, bem como a divulgação de relatórios de realização do direito humano à alimentação adequada; e (iii) a instalação de um sistema de monitoramento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Lei nº 11.346/2006; Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

| | | |
|---|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade |
| 4912 - Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviço de Certificação Digital e Normatização da ICP-Brasil | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização |
| UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | Unidade Responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação | |

Produto: Auditoria/ fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Certificação, por meio de auditorias e fiscalizações operacionais e de credenciamento, da conformidade dos processos, procedimentos operacionais e atividades dos Prestadores de Serviço de Certificação com as suas respectivas Declarações de Práticas de Certificação, suas Políticas de Certificação e de Segurança e demais documentos, regulamentações e normas gerais estabelecidos para as entidades em credenciamento ou integrantes da ICP - Brasil, cujas irregularidades devem ser acompanhadas até o cumprimento de suas correções. Realização de pesquisas e proposição da revisão, atualização e suplementação das normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP - Brasil, observados os demais aspectos jurídicos sobre a matéria, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas brasileiras e internacionais.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Envolve as seguintes atividades: fiscalização, planejamento, execução de auditorias operacionais anuais para manutenção do credenciamento; cadastramento de empresas de auditoria independente e auditorias internas; análise e autorização para a realização de auditorias operacionais por empresas de auditoria independente e auditorias internas; e análise de documentação técnica para autorização de funcionamento de instalação técnicas dos PSC. Realizar pesquisas e propor a revisão, atualização e suplementação das normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, observados os demais aspectos jurídicos sobre a matéria, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas brasileiras e internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Medida Provisória 2.200-2, de 2001; Decreto nº 4.689/2003, Decreto 6.605; e normativos da ICP-Brasil DOC-ICP-08, DOC-ICP-09.

| | | |
|--|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade |
| 4917 - Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP-Brasil | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização |
| UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Operações | |

Produto: Serviço mantido **Unidade de Medida:** percentual



Descrição

Promoção do relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior. Celebração e acompanhamento da execução de contratos, convênios, instrumentos congêneres e acordos internacionais de cooperação, no campo das atividades de infraestrutura de chaves públicas e áreas afins, ouvido o Comitê Gestor da ICP – Brasil. Estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento, nas atividades de interesse da área da segurança da informação e da infraestrutura de chaves públicas. Estímulo e articulação de projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico voltados à ampliação da cidadania digital, por meio da utilização de certificação e assinatura digitais ou de outras tecnologias que garantam a privacidade, autenticidade e integridade de transações e documentos eletrônicos. A ação visa garantir o pleno funcionamento dos Centros de Certificação Digital da Autoridade Certificadora Raiz da ICP - Brasil: ambientes de produção e de contingência, assim como investir no aperfeiçoamento constante da plataforma criptográfica (hardware - MSC e software – SGC).

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Operacionalização, manutenção e modernização do centro de produção principal e do centro de contingência em regime de 24h/7/365 dias por ano e disponibilidade de 99,99% da Autoridade Certificadora Raiz da ICP - Brasil, assim como garantia da adoção de tecnologias atualizadas, seguras e modernas, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, que garantam a privacidade, a autenticidade e a integridade de transações e de documentos eletrônicos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.689 (2003), decreto nº 6.605 (2008), MP 2.200-2 (2001) e Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

| | | | |
|--|--|--|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização | |
| UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União | | |

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização, realizar análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização; avaliação de imóveis. Tais ações serão realizadas como o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realização de vistorias diretamente pelos servidores da SPU e em parceria com outros órgãos federais, estaduais e municipais; realização de estudos e análises espaciais acerca da situação efetiva de ocupação dos imóveis e territórios da União; implementação e manutenção de sistema de monitoramento da fiscalização; aprimoramento de normas e materiais para orientação das ações de fiscalização; avaliação de imóveis da União; promoção de ações de capacitação, mobilização e sensibilização de agentes públicos e sociedade civil acerca da adequada utilização dos imóveis e territórios da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; Instrução Normativa nº 2, de 17 de maio de 2010; Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012.

| | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------------|--|
| Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial | | Tipo: Atividade | |
| 8785 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral | |



Descrição

Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.

Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Base Legal da Ação

Decreto nº 1.675, de 20 de janeiro 2012; Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

| | | | |
|--|--|--|---|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 8861 - Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | | Função: 04 - Administração | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento |
| UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | | Unidade Responsável: Secretaria de Orçamento Federal | |

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Serão adquiridos recursos e infraestrutura de trabalho, bem como realizadas atividades de apoio administrativo necessárias ao cumprimento das etapas previstas no processo orçamentário. Em matéria de aprimoramento, prevê-se a realização de seminários relacionados a orçamento público; instituição do Prêmio SOF de Monografia; elaboração de estudos e pesquisas para aprimoramento e aperfeiçoamento dos paradigmas e marcos teóricos orçamentários, bem como sobre o caráter participativo da sociedade no processo de alocação dos recursos públicos; estabelecimento de intercâmbio de cooperação técnica com Estados e Municípios; participação no grupo de estudos sobre a sistemática de apuração de custos do setor público; e implementação de outras iniciativas que visem à racionalização, melhoria ou otimização dos resultados do processo orçamentário brasileiro, com a finalidade de promover a implementação de medidas que visem ao gerenciamento e aperfeiçoamento do processo orçamentário federal.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

As iniciativas serão implementadas de forma direta, ou mediante descentralização de recursos para órgãos orçamentários de estados e municípios, ou ainda mediante o estabelecimento de parcerias com instituições ligadas ao tema Orçamento Público. A implementação pode implicar gastos diversos com diárias, passagens, aquisição de material, contratação de serviços, e outros gastos administrativos. Elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação da SOF; custeio direto da participação dos servidores da esfera federal nos eventos ou treinamentos; pagamento de diárias e passagens; estabelecimento de convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento dos servidores. Também serão Coordenados, aperfeiçoados e geridos os sistemas informatizados do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, serão celebrados contratos de prestação de serviços de natureza tecnológica e desenvolvidas melhorias nos sistemas e subsistemas informatizados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007, e Decreto nº 5719, de 13 de março de 2006.